



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, banheiro, gerador e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2018, do Município de Conceição/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, banheiro, gerador e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2018, do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J. C. BARRETO E CIA LTDA. - ME.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CNPJ Nº. 09.015.759/0001-12.

Valor: R\$ 48.300,00.

Conceição - PB, 10 de Maio de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:51C65059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para o Hospital e Maternidade Caçula Leite do município de Conceição/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para o Hospital e Maternidade Caçula Leite do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSÉ NERGINO SOBREIRA.

CNPJ Nº. 63.478.895/0001-94.

Valor: R\$ 5.050,00.

Conceição - PB, 23 de Maio de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:3F4AFD86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 99/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o deferimento de pedido de reintegração formulado por servidora;

RESOLVE

NOMEAR, LEONIDES NARCISO DOS SANTOS, portador(a) do CPF de nº 219418314-00, e RG de nº 547196, SSP/PB, para o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, com salário e carga horária definidos em lei, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria, com as anotações cadastrais na Ficha Funcional.

Publique-se no Diário Oficial do Município, e dê-se ciência, para posse e exercício do cargo.

Conceição/PB, 02 de maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:E0F75D8B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO: Que a servidora EFETIVA: MARIA SAMARA CARDOSO FIGUEIREDO RAMALHO, matrícula, 2789, pediu exoneração do Cargo efetivo que ocupa perante à edilidade;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: MARIA SAMARACARDOSO FIGUEIREDO RAMALHO, do Cargo Efetivo de Professora, matrícula de nº 2789, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Conceição/PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:35D6C782**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO: Que a servidora KELMA CRISTINA SOARES BRAGA, matrícula, 1209, pediu exoneração do Cargo efetivo que ocupa perante à edilidade;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: KELMA CRISTINA SOARES BRAGA, do Cargo Efetivo de Assistente Social, matrícula de nº 2709, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Conceição/PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:52BE9E5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO: Que a servidor EFETIVO: VANDER CARLOS RODRIGUES VALÕES, matrícula, 1106, pediu exoneração do Cargo efetivo que ocupa perante à edilidade;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: VANDER CARLOS RODRIGUES VALÕES, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula de nº 1106, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:03CE0CBF**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conceição - PB, 10 de Maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, banheiro, gerador e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2018, do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- J. C. BARRETO E CIA LTDA. - ME.

CNPJ Nº. 09.015.759/0001-12.

Valor: R\$ 48.300,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:692AE389**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, banheiro, gerador e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2018, do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 09.000 - Secretaria de Cultura, Desporto e

Lazer - 13 392 1015 2071 - Realização de Festas Tradicionais e Eventos Culturais - Elemento de Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 13901/2018 - 11.05.18 - J. C. BARRETO E CIA LTDA. - ME - R\$ 48.300,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6716BBBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Material Permanente para o Hospital e Maternidade Caçula Leite do município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2018.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 05497.410000/1120-01/Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde e o Município de Conceição, através da seguinte Dotação Orçamentária: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1012 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPIT. E ODONTOLÓGICOS - SUS; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 13101/2018 - 24.05.18 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 5.050,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4AC963F1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 148/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município**, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR os servidores: THAIRON JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO NÓBREGA**, RG 2.890.725-SSP/PB e CPF 079.126.394-03, **ANDRÉ VICTOR AZEVEDO DA NÓBREGA**, RG nº 3.155.789-SSP/PB e CPF 075.821.894-00, **ALUSKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE COUTINHO**, RG 2.840.843-SSP/PB e CPF 064.796.444-92 **ELDER JANSEN LACERDA DE MEDEIROS**, RG 2.658.861-SSP/RN e CPF 058.392.314-36, **FABIANA LUCENA NASCIMENTO DE MELO**, RG 1.619.979-SSP/PB e CPF 929.546.504-00 e **MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS**, RG 2.595.279-SSP/PB e CPF 060.247.244-03, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Provisória Organizadora do Processo Seletivo visando a contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento às necessidades do **Programa Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF – AB)**, **Academia de Saúde e Rede Municipal de Ensino**, nos termos e condições estabelecidos no Edital de nº 02/2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, 30 de maio de 2018

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A12D1932

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 149/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Federal nº 8069/90, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 150/2001, Art. 19, § 4º e Art. 22. e Lei Municipal nº 372/2015 (Adequações da Lei Municipal nº 150/2001).**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **GIRLAN GUEDES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 084.694.964-41, RG nº 3.501.932 SSP/PB, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**, com lotação na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de junho de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:CAF6FFC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 150/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Federal nº 8069/90, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 150/2001, Art. 19, § 4º e Art. 22. e Lei Municipal nº 372/2015 (Adequações da Lei Municipal nº 150/2001).**

Considerando, o resultado do processo eleitoral para composição do Conselho Tutelar do município de Junco do Seridó-PB, ocorrido em 04 de outubro de 2015, para o **quadriênio 2016/2019**.

Considerando, a **RENÚNCIA** do Conselheiro **GIRLAN GUEDES DOS SANTOS** ao cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, **ANDRÉIA FÉLIX DA CRUZ**, portadora do CPF nº 066.929.524-84, RG nº 2.594.345 SSDS/PB 2ª Via (27/11/2013), **eleita suplente** em 04 de outubro de 2015, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR Titular**, com lotação na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, onde trabalhará em prol da promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes deste município, em conformidade com o que apregoa o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8069/90), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 01 de junho de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6D216B32

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 66/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e MIO SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES PATOS LTDA - ME, CNPJ: 21.812.969/0001-37.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 66/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º 66/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 01 de junho de 2018, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3676683D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA 016 /2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal n.º 080/2009 de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 020/2015, publicada em 12 de dezembro de 2016, dando-lhe a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao senhor **MARCOS EMANUEL DOS SANTOS VAZEVEDO**, matrícula n.º 03015700, ocupante do cargo de Professor, Classe “C”, Nível “VII”, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 16, incisos I, II e III, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 080 de 21 de julho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de julho de 2015.

Barra de Santa Rosa, 01 de junho de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:812EBF1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
JURUPIRANGA-PB - EXTRATO DE PROVIMENTO DE
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 056/2018 - LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL: 00030/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
JURUPIRANGA-PB-
EXTRATO DE PROVIMENTO DE PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00030/2018

OBJETO: locação de um palco e um sistema de sonorização para as festividades juninas no município de Jurupiranga-PB

DECISÃO: diante das razões apresentadas pela Impugnante, **DECIDO PELO PROVIMENTO** do Pedido de Impugnação de Edital, apresentado pela empresa **MEGA EVENTOS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.** (CNPJ n.º 08.868.815/0001-07), considerando que o referido instrumento convocatório não atende devidamente a qualificação técnica exigida para o objeto do presente certame, qual seja, a Certidão de Registro de Quitação do CREA, o qual credencia a fazer montagens de estruturas metálicas, reformulando o Edital e dando normal continuidade ao **Processo n.º 056/2018 (Pregão Presencial n.º 00030/2018)**.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Jurupiranga (PB), 01 de junho de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município de Jurupiranga-PB

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:19770667

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2018

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 1, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA MARCIEL**, portador do CPF: 872.558.044-20 e RG: 1.131.966 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, nº 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 39.684,95 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 30 de maio de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Presidente da CPL

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO

Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA

Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:3F35A01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2018

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 1, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA MARCIEL**, portador do CPF: 872.558.044-20 e RG: 1.131.966 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, nº 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, venceu os Lotes 01 pelo Valor Global de **R\$ 59.360,80 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)**, o Lote 02 pelo Valor Global de **R\$ 60.798,85 (Sessenta Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, o Lote 03 pelo Valor Global de **R\$ 26.966,77 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)** e o Lote 04 pelo Valor Global de **R\$ 20.585,67 (Vinte Mil Quinhentos e Oitenta Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, perfazendo a soma dos Lotes o Valor Global de **R\$ 167.712,09 (Cento e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Doze Reais e Nove Centavos)**, conforme mapa de apuração.

Manaíra – PB, 30 de maio de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO

Presidente da CPL

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO

Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA

Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:3769C16A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 70/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **CESAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 70/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 70/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 70/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 01 de junho de 2018, **Manoel Bezerra Rabelo**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:C2818F1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 71/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **SEBASTIÃO DINIZ SIMÃO - ME**, CNPJ: 22.739.441/0001-42.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 71/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 53.280,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 71/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 71/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 01 de junho de 2018, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F7633A96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- ADEMILTON NOGUEIRA ME.

CNPJ:08.856.937/0001-75.

Valor: R\$ 24.610,00.

2- COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP.

CNPJ:21.391.428/0001-82.

Valor: R\$ 164.720,00.

3- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).

CNPJ:09.485.318/0001-84.

Valor: R\$ 678.520,00.

4- POLIANA ALENCAR DA COSTA-ME.

CNPJ:41.124.546/0001-31.

Valor: R\$ 78.462,00.

5- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ:14.528.882/0001-77.

Valor: R\$ 159.910,00.

6- SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

CNPJ:03.099.902/0001-15.

Valor: R\$ 83.260,00.

7- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

CNPJ:13.063.596/0001-10.

Valor: R\$ 96.585,00.

8- SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ:28.442.118/0001-99.

Valor: R\$ 129.822,50.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva

Código Identificador:23032C84

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2018

Pombal - PB, 01 de Junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- ADEMILTON NOGUEIRA ME.

08.856.937/0001-75.

Valor: R\$ 24.610,00.

2- COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP.

CNPJ: 21.391.428/0001-82.

Valor: R\$ 164.720,00.

3- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).

CNPJ: 09.485.318/0001-84.

Valor: R\$ 678.520,00.

4- POLIANA ALENCAR DA COSTA-ME.

CNPJ: 41.124.546/0001-31.

Valor: R\$ 78.462,00.

5- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77.

Valor: R\$ 159.910,00.

6- SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

CNPJ: 03.099.902/0001-15.

Valor: R\$ 83.260,00.

7- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

CNPJ: 13.063.596/0001-10.

Valor: R\$ 96.585,00.

8- SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 28.442.118/0001-99.
Valor: R\$ 129.822,50.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E636BEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 408/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

GERALDO SEVERO JUNIOR, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 0133;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2CF62B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 409/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 0018;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6EB5FD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 410/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.

JOSÉLIA ALMEIDA FERREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Mat.: 1036;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3B751153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 411/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.

TIAGO RÔMULO BENIGNO LACERDA, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 0541;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:9BB218C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 412/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 10 de Abril de 2018 a 09 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Ação Social abaixo mencionado.

FRANCISCO DE SOUSA REGO, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 0559;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:FD62BE59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 413/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 0384;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as

vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:DCEDECC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 414/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.

LEVI SENA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 1947;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:D2E05BA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 415/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 27 de Março de 2018 a 26 de Abril de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionada.

THAISA CIRDARTA MELO BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1524;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:EEBA4C8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 416/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

JOSÉ MOISÉS FILHO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 0140;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:8C3C1585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 417/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.

THADEU MONTEIRO DOS SANTOS, AGENTE DE LIMPEZA URBANA, Mat.: 1559;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:FDAA392E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 418/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.

FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA, OPERÁRIO, Mat.: 0504;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:E3B88A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 419/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente abaixo mencionado.

JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO, OPERÁRIO, Mat.: 9294;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:3210DF53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 420/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1371;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:7BAA95EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 421/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

PEDRO GOMES VIEIRA, ODONTÓLOGO, Mat.: 1100;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:8A0F5FA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 423/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1267;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:AB55996B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 424/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

REBECA RODRIGUES OLIMPIO GOMES, ENFERMEIRA, Mat.: 0616;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:A994C683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 425/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Abril de 2018 a 01 de Maio de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

ANTONIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS, ENFERMEIRA, Mat.: 0007;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal,

Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:5DBA27CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Vam (Transporte Sanitário), para 10 passageiros, de acordo com a Proposta Nº 10473.821000/1170-02, conforme Termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 220.000,00.

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:8C91D2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 00140/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ: 17.792.470/0001-38; Valor: R\$ 220.000,00; OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Vam (Transporte Sanitário), para 10 passageiros, de acordo com a Proposta Nº 10473.821000/1170-02, conforme Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Ministério da Saúde Proposta Nº 10473.821000/1170-02, R\$ 190.000,00, e Próprio (00101) - Recursos Ordinários). DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.1051 (ADQUIRIR VEÍCULO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), 3504 (Nº Ficha); 12503 (Transferências de Convênios - Educação - Capital - UNIÃO), 00101 (Recursos Ordinários), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente), 702 (Nº Ficha); 00101 (Recursos Ordinários), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.

Princesa Isabel - PB, 30 de Maio de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:56249EC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 016/2018

A **DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 600/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA APARECIDA BATISTA**, matrícula nº 00828, Professor P1, Classe E Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de junho de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:64164138

**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 017/2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 2.158/2017.

RESOLVE, com base no Art. 40, § 1º, Incisos I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e art. 186 §1º, da Lei nº 8.112/90, conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a **JOSETE MARIA BERNARDO COUTINHO PEDROSA**, matrícula nº 00810, Professor P1, Classe D Nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de junho de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5A233A1C

**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 018/2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 256/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO**, matrícula nº 00846, Professor P1, Classe E Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de junho de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:35105C01

**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 019/2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 557/2018.

RESOLVE, com base no Art. 6º, Incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **CÁSSIA CRISTINA PEDROZA FRANÇA**, matrícula nº 00971, Professor P1, Classe F Nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de junho de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do Prevsapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E489474B

**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 020/2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 550/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **SEVERINA MARIA LOPES**, matrícula nº 00158, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A Nível IX, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de junho de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:229FD29A

**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 021/2018**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 380/2018.

RESOLVE, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **ANA ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 01350, Agente Administrativo, Classe A Nível XI, lotada na Secretaria de Saúde.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de junho de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:16E6565D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 004/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 004/2018
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR MEIO DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de ACS/ACE resolve **ACATAR** o recurso apresentado pela candidata abaixo, deferindo sua inscrição para o cargo de ACS - ESF V – AABB (2) MICROÁREA 03, estando a candidata apta a concorrer no referido processo seletivo.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	CPF
009-5M03	LAISLA LAURANY D. PINHEIRO	4285519	128.014.074-70

Uiraúna/PB, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:54B45D51

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002 /2018 VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O **PROGRAMA NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA (NASF-AB), ACADEMIA DE SAÚDE E REDE MUNICIPAL DE ENSINO** NOTADAMENTE, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E EDUCADOR FÍSICO POR PRAZO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos princípios da **legalidade** (Lei Municipal nº 405/2017) e **impessoalidade** (cf. art. 37, da CR/88) c/c a Lei Federal nº 8.745/93 e MP nº 829/2018, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e composição de quadro de profissionais, visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para atendimento às necessidades do **Programa Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Academia de Saúde e Rede Municipal de Ensino**, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária para as funções especificadas no quadro do item 1.3 deste Edital, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	FONOAUDIÓLOGO	1.300,00	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	20 h	NASF- AB
01	NUTRICIONISTA	1.300,00	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	20 h	NASF- AB
01	NUTRICIONISTA	1.300,00	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	30h	REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01	PSICÓLOGO	1.300,00	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	20 h	NASF- AB
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.300,00	Graduação em TO e Registro no Conselho de Classe	20 h	NASF- AB
01	EDUCADOR FÍSICO	1.300,00	Graduação em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	20 h	ACADEMIA DE SAÚDE

1.2 - As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

1.3. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa Seleção, 5% serão providas na forma da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n.º 3.298/99, dentre a totalidade das vagas especificadas no Anexo I deste Edital.

1.4. Caso a aplicação do percentual de que trata esse item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do Decreto 3.298/99.

1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observadas os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

1.5. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

1.6. No caso de não haver candidato inscrito ou de não haver candidato classificado para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga remanescente poderá ser preenchida pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e demais normas deste Edital.

1.7 - Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles o **cumprimento da carga horária diária**.

1.8 – A vigência do contrato de trabalho fica condicionada à legislação que autorizar a designação temporária, salvo nos casos de cessação especificados neste Edital.

1.9 – A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I – prática de falta grave, insuficiência de desempenho, desconhecimento prévio dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, sendo-lhe assegurada a instauração de procedimento administrativo disciplinar nos termos da Lei 8.112/1990.

II – extinção dos Programas Federais relacionados em Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde;

III - renúncia ou cancelamento dos convênios que autorizam os repasses de verbas ao Município por meio do PAB Variável (Piso de Atenção Básica), por iniciativa do Município ou da União;

IV – A pedido do servidor contratado;

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Junco do Seridó, que contará com a participação de uma **Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria Nº148/2018** que participará da Homologação das inscrições, Avaliação de Currículos e Entrevista.

3. SOBRE O PROGRAMA

3.1 O trabalho da equipe multidisciplinar do **NASF-AB** e do **Educador Físico da Academia de Saúde** é integrado à equipe de Estratégia de Saúde da Família que contribuirá para uma condição melhor da situação de saúde da população do Município.

3.2. A atuação do **Nutricionista no Programa de Alimentação Escolar** é de suma importância, pois, atua de forma Gerencial na definição dos parâmetros nutricionais, planejamento de cardápios, programação, supervisão, treinamento, análise de valor nutritivo, avaliação, teste de aceitabilidade e educação alimentar e nutricional e forma Operacional no recebimento dos produtos, armazenamento dos gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, higienização e controle de qualidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação no **NASF-AB, Academia de Saúde e Rede Municipal de Ensino**:

I – ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;

II – estar quite com as obrigações eleitorais;

III – estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;

IV – no caso de candidato com deficiência, apresentar laudo médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções.

V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

VI – Apresentar no ato da inscrição Certificado ou Diploma do curso de acordo com o cargo escolhido, comprovando a escolaridade exigida.

VII – cumprir integralmente as determinações previstas neste Edital;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. As inscrições serão realizadas **das 08h00min às 12h00min** nos dias **04; 05; 06 e 07 de JUNHO, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Balduino Guedes, nº 157 - Centro, fone (83) 3464-1222, Junco do Seridó/PB.**

5.3. No ato da inscrição o candidato deve estar munido dos seguintes documentos (**originais e cópia**) junto com formulário de inscrição conforme **ANEXO I**:

I – fotocópia do CPF;

II – fotocópia do RG que permita a identificação do candidato;

III – fotocópia do Certificado ou Diploma do curso, devidamente autenticado;

IV – fotocópia de comprovante de residência;

V – fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;

VI – no caso do sexo masculino, documento comprobatório está quite com o serviço militar;

VII – fotocópia da Inscrição no Conselho de Classe;

VIII – Entregar currículo profissional;

VIII- Entregar, caso possua, documento que comprove experiência profissional, mínima de 06 (seis) meses;

X - Entregar, caso possua, cópia do Certificado de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização *Latu Sensu* (carga horária mínima de 360 h) na área concorrida;

XI - Entregar, caso possua, certificado de cursos (mínimo de 8h), palestras (mínimo de 8h) e ou projetos voltados à área;

5.4. Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de um envelope opaco, com tamanho mínimo de 35 x 25 cm.

5.5. Os envelopes acima citados serão identificados com o nome do candidato e telefone de contato e lacrado na presença do candidato, os quais serão entregues a Comissão do Processo seletivo.

5.6. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante devidamente assinado pelo responsável pela inscrição, o qual será orientado a portar o comprovante para entregar a Comissão do Processo no dia da Entrevista.

5.7. Não será admitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasuras ou emendas, não sendo permitida ainda, inscrição condicional ou por correspondência.

5.8. Será permitida inscrição por procuração, com firma reconhecida, e apresentação de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

5.9. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições por via postal, via fax ou internet.

5.10. A inscrição no Processo Seletivo implica por parte do candidato:

I – o conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas no presente Edital;

II - o compromisso de apresentar todos os requisitos exigidos para a nomeação;

III - em prévia aceitação do cumprimento da jornada de trabalho fixada para a função, local de trabalho que lhe for destinado (pela escolha da área de cobertura), dentro do expediente estabelecido para o mesmo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO NASF- AB, ACADEMIA DE SAÚDE E REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

6.1. A seleção será composta de duas etapas:

6.1.1. **1ª ETAPA:** Análise de Currículos será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos do quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses	1,00 ponto a cada 6 meses comprovado (total: 3 pontos)
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização <i>Latu Sensu</i> (carga horária mínima de 360 h) na área que concorre. (máximo de 01 certificado)	4,00 pontos
Cursos (mínimo de 8h), palestras (mínimo de 8h) e ou projetos elaborados voltados para a área concorrida.	1,00 Ponto para cada certificado (limitados a 03 certificados)
TOTAL	10 Pontos

6.1.2. Somente serão computados os itens devidamente comprovados.

6.1.3. A documentação a ser analisada deverá ser entregue no ato da inscrição juntamente com **ANEXO II**.

6.1.4. **2ª ETAPA:** Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico e prático na área	3 pontos
Conhecimento das Políticas Públicas do SUS voltados ao Programa do NASF – AB	3 pontos
Conhecimento teórico e prático para realização de atividades em coletividade	2 pontos
Atuação em equipe multidisciplinar	2 pontos
TOTAL:	10 pontos

6.2. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª (Avaliação Curricular) e 2ª etapa (Entrevista) e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

6.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco)

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

7.1.1. Maior tempo de experiência profissional;

7.1.2. Candidato de maior idade;

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

8.2. Os resultados serão afixados no quadro de avisos da **Secretaria de Municipal de Saúde na Avenida Balduino Guedes, nº 157 - Centro, fone (83) 3464-1222, Junco do Seridó/PB**.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgado nos quadros de avisos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão os seguintes recursos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após divulgação a ser apresentado a Presidência da Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde do Município de Junco do Seridó – PB.

I – Indeferimento da inscrição;

II – Resultado da pontuação do currículo;

III – Resultado da entrevista;

IV – Resultado/classificação final.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma individualizada, no prazo de **24 (vinte quatro horas)** da publicação dos atos previstos no item 9.1 deste Edital, através de preenchimento do formulário próprio, objeto do **ANEXO III** deste Edital.

9.3. Da decisão da Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde caberá recurso, no prazo de 24h, a Secretária de Saúde que decidirá em até 48h.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da seleção o candidato que:

I – Falsificar documentos;

II – Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

III – Descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO

11.1. Apresentar os seguintes documentos (originais e xerox):

11.1.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

11.1.2 Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso exigido pelo cargo;

11.1.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

11.1.4 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

11.1.5 Certidão de nascimento dos filhos (caso possua);

11.1.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

11.1.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

11.1.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;

11.1.9 Apresentar uma foto 3x4 recente;

11.1.10 Estar regularizado com o respectivo Conselho de Classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de Nada Consta do referente ano;

11.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

11.3. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

11.4. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

12.1. FONOAUDIÓLOGO

12.1.1 Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF's, incluindo aspectos físicos e da comunidade, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;

12.1.2. Desenvolver ações conjuntas com as ESF's, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;

12.1.3. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamentos, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF's;

12.1.4. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

12.1.5. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho e social;

12.1.6. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

12.2. NUTRICIONISTA

12.2.1. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição;

12.2.2. Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis;

12.2.3. Promover articulação intersetorial;

12.2.4. Acompanhar pacientes com obesidade e desenvolver atividades com grupos nas ESF;

12.2.5. Acompanhar pacientes acamados com orientação para uma melhor qualidade de vida;

12.2.6. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

12.3. PSICÓLOGO

12.3.1. Realizar atividades clínicas pertinentes às suas responsabilidades profissionais;

12.3.2. Criar em conjunto com a Equipe de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados à violência e abuso de álcool e outras drogas;

12.3.3. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, entre outras atribuições;

12.3.4. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

12.4. TERAPEUTA OCUPACIONAL

12.4.1 Realizar oficinas de arte in loco (nas casas de usuário);

12.4.2 Realizar acompanhamento terapêutico;

12.4.3 Realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde;

12.4.4 Participar de reuniões de equipe;

12.4.5 Garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação;

12.4.6 Orientar e acompanhar os portadores de doenças e sequelas nas áreas de Traumatologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria, entre outros.

12.4.7 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

12.5. EDUCADOR FÍSICO

12.5.1. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade

12.5.2. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

12.5.3. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

12.5.4. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;

12.5.5. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes do PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

12.5.6. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será através do site www.juncodoserido.pb.gov.br e mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

13.2. A etapa da entrevista será realizada no dia 11 de junho, no **horário de 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Junco do Seridó/PB**, na Avenida Balduino Guedes nº 157 – Centro, fone (83) 3464-1222, Junco do Seridó – PB, de acordo com o especificado em Edital.

13.3. Durante o período das inscrições o presente Edital poderá ser aditivado para abertura de novas vagas que vierem a ser constatadas.

13.4. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

13.5. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vagas abertas no presente Edital, formarão cadastro de reserva para área que concorreram.

13.6. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 482/13, de 04 de Março de 2013.

13.7. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através da portaria 148/2018.

Junco do Seridó/PB, 30 de Maio de 2018.

MARCOS AFONSO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

Av. Balduino Guedes, S/N/ Centro

58.640-000/ Junco do Seridó – PB/ Tel: 083-3464-1222

smsjunco@gmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DESCRIÇÃO CARGO:									
Nome Completo:									
Data de Nascimento		Estado Civil		Casado		Solteiro		Outros	
Deficiente Físico?		Sm		Não		Se sim qual a deficiência?		Escolaridade:	
Identidade:		Órgão Expedidor/ Data Emissão				CPF:			
Endereço:		Bairro:				E-mail:			
Cidade		UF:		Fones (ou recado)					
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 002/2018 de abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.									
Local e data:		Assinatura do Candidato				Conferência da Comissão			
						Deferida Indeferida			

INSCRIÇÃO NÚMERO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número:	
Descrição do cargo:	
Nome Completo:	
Ass. do Responsável pela Inscrição	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

Av. Balduino Guedes, S/N/ Centro

58.640-000/ Junco do Seridó – PB/ Tel: 083-3464-1222

smsjunco@gmail.com

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA TÍTULOS

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo para o qual se Inscreveu: _____

Telefone para contato _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____

Títulos	Quantidade Prevista no Edital	Pontuação Prevista no Edital	Pontuação do Candidato
Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses.	1,00 ponto a cada 6 meses comprovado	Máximo 3,00	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização Latu Sensu na área que concorre. (máximo de 01 certificado)	4,00 pontos para cada certificado	Máximo 4,00	
Cursos (mínimo de 8h), palestras (mínimo de 8h) e ou projetos elaborados voltados para a área concorrida (máximo 03 certificados).	1,00 Ponto para cada certificado	Máximo 3,00	
TOTAL DE PONTOS			

Declaro para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital do Processo seletivo Simplificado nº 002/2018 e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Junco do Seridó - PB, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável	Assinatura do candidato
---------------------------	-------------------------

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Av. Balduino Guedes, S/N/ Centro
 58.640-000/ Junco do Seridó – PB/ Tel: 083-3464-1222
 smsjunco@gmail.com

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Recorrente: _____
Número da Inscrição: _____

Tipo de Recurso:
☐ Indeferimento de Inscrição
☐ Resultado da Pontuação do Currículo e Títulos
☐ Resultado da Entrevista
☐ Resultado da Classificação Final

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local/data: _____

Assinatura do Requerente _____

Recebido em: ____/____/____

Por: _____

Publicado por:
 José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F8A96F9A

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

